



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RONDÔNIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E CIDADANIA



**JIFRO**  
**2019**

**VIII JOGOS DO INSTITUTO  
FEDERAL DE RONDÔNIA**

IFRO – PROEX – CCEC

Av. Sete de Setembro, nº 2090. Bairro Nossa Senhora das Graças – CEP: 76804-124 - Fone (69) 2182 – 9629/2182-9613

## **Regulamento Específico**

### **VOLEIBOL**

**Art. 1º-** A competição será realizada com base nas regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol – CBV e adaptações deste Regulamento.

**Art. 2º-** Cada equipe poderá inscrever no máximo 11 (onze) alunos-atletas.

**Art. 3º-** As partidas serão disputadas em “melhor de 3 sets”, ou seja, 2 (dois) sets vencedores de 25 (vinte e cinco) pontos e, se houver necessidade, um set desempate de 15 (quinze) pontos. A partida final será disputada em “melhor de 5 sets”, ou seja, 3 (três) sets vencedores de 25 (vinte e cinco) pontos e, se houver necessidade, um set desempate de 15 (quinze) pontos.

**Art. 4º-** Cada equipe terá direito a 2 (dois) tempos de 30 (trinta) segundos em cada set para descanso, solicitados pelo profissional-técnico, não havendo tempo técnico.

**Art. 5º-** No banco de reservas somente poderão permanecer, além dos alunos-atletas, o profissional-técnico, o dirigente, auxiliar técnico e o representante da equipe médica, devidamente credenciados e identificados na súmula do jogo.

**Art. 6º-** As equipes deveram apresentar-se uniformizadas para o jogo com camisas numeradas na costa, calção, tênis e meia e documento de identificação oficial com foto.

**Art. 7º-** Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.

**Art. 8º-** Estará automaticamente suspenso da partida subsequente o aluno-atleta ou dirigente que for desqualificado.

Parágrafo único. É de responsabilidade das equipes disputantes da competição o controle de cartões e/ou punições recebidas, independente de comunicação oficial.

**Art. 9º-** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo coordenador da modalidade.

### **COMISSÃO ORGANIZADORA**